

DO-10-11-66
COPIA

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 54/66

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER - 42 878/66, aprovou em sua reunião de 20/10/66 o projeto da Rodovia Cajazeiras-Antenor Navarro, compreendido entre as estações 0 - 1086 e 1034 a 1065 para Marisópolis, na extensão total de 22,340 km, no Estado da Paraíba, conforme consta dos desenhos de Nºs PEET-793/66 a PEET-810/66 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1966

Rufino de Almeida Pizarro
Vice-Presidente, no exercício da
Presidência do CRN.

Confere com o original

Gelsa Silva Ferreira
GELSA SILVA FERREIRA
Chefe da Secretaria do
Conselho Rodoviário Nacional

/bvn.